



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**  
**EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPG-EA**  
**2º Semestre / ANO ACADÊMICO –2020**

**EDITAL CPG/FEA Nº 02/2020 (VERSÃO CONSOLIDADA)**

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA Nº 062/2020.

**Obs:** Retificado pelos Atos Internos CPG/FEA Nº 66/2020 e 67/2020.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De **22 de junho a 10 de julho**, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Mestrado e Doutorado** em Engenharia de Alimentos. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **23:59 horas** do dia **10 de julho de 2020**.

**2. VAGAS :**

**2.1-** Para o processo seletivo de **Mestrado e Doutorado** em Engenharia de Alimentos referente ao **2º Semestre do** ano acadêmico de 2020, foram abertas **5** vagas, sendo **2** para o Mestrado e **3** para o Doutorado.

**2.2-** O número de vagas a serem oferecidas depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas.

**2.3 -** Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.



### 3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:

**3.1** - Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação, preferencialmente das áreas afins a Engenharia de Alimentos. O candidato cursando o último semestre da graduação poderá entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição com previsão da conclusão do curso e data de colação.

**3.2** - Para se **inscrever** no Processo Seletivo de Doutorado não é necessário ter concluído o curso de Mestrado. No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá **concluir o curso no nível de Mestrado em até 10 dias após o último dia de matrícula**

**3.3** - É obrigatória a indicação de uma **linha de pesquisa** no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá consultar as atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa no site da pós-graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/?q=node/3>), optando pela **LINHA DE PESQUISA** à qual deseja submeter sua inscrição. O candidato poderá indicar a preferência por um orientador na ficha de inscrição.

**3.4** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato

### 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**4.1** – O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica - <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>

**4.2** - Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar seu upload, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “**SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS**” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://intranet.fea.unicamp.br/sisupload/>. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF.



**4.3** - Após o upload dos documentos e finalização da inscrição, o sistema referido acima não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca só poderá ser realizada com a devida autorização através do e-mail **posfea@unicamp.br**.

**4.4** - A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

**4.5** - A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do PPG-EA / FEA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6** - Após a inclusão no sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPG-EA avaliará os documentos e sua validade, conferindo/indeferindo a inscrição. **Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia 15 de julho de 2020.**

**4.7** - O candidato é responsável por acompanhar esta conferência e deferimento/indeferimento da inscrição através do próprio sistema de Submissão.

## **5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

### **5.1 - DOCUMENTOS PARA O MESTRADO:**

**a.** **Ficha de inscrição on-line** devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/HistoricoEscolar> do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

**b.** **Diploma de graduação.** Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o **Certificado de Conclusão** de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF).

- c. **Currículo Lattes atualizado**
- d. **Comprovantes do Currículo Lattes.** Os comprovantes deverão seguir a Ordenação em que são citados no Lattes e dispostos em um **único arquivo PDF**. **Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II.**
- e. **CPF e RG ou passaporte (para estrangeiros)**

## 5.2 – DOCUMENTOS PARA O DOUTORADO:

- a. **Ficha de inscrição on-line** devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/signa/ingresso/candidato/>
- b. **Histórico Escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).
- c. **Histórico Escolar** das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).
- d. **Diploma de Mestrado** recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar carta do orientador com a previsão da defesa de dissertação em até 10 dias após a última data de matrícula (arquivo único em PDF).
- e. **Cópia digital da Dissertação de Mestrado (se houver).**
- f. **Currículo Lattes atualizado**
- f. **Comprovantes do currículo Lattes.** Os comprovantes deverão seguir a ordenação em que são citados no Lattes e dispostos em um único arquivo PDF. **Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II.**
- g. **CPF e RG ou passaporte (para estrangeiros);**

## 6 PROCESSO SELETIVO



**6.1 - O Processo Seletivo compreende duas fases, sendo a primeira eliminatória, conduzida por uma banca composta pelos professores da comissão do PPG-EA, tanto para os candidatos ao Mestrado como Doutorado.**

**6.1.1 - A primeira fase constará de análise do Currículo Lattes e histórico escolar da graduação e/ou mestrado.** O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), até o dia **17 de julho de 2020**, às **18:00 horas**.

**6.1.2 -** Requerimentos de recurso (**ANEXO I**) da primeira fase serão recebidos até o **dia 22 de julho de 2020**, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados para o e-mail [posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br) com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO ENGENHARIA DE ALIMENTOS". O resultado será divulgado **até o dia 27 de julho** no site da pós-graduação da FEA <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

**6.1.3 - A segunda fase constará de arguição técnica e do currículo, de forma presencial ou à distância, com banca composta, no mínimo, por 2 professores do Programa e que ocorrerá no período de 28 e 29 de julho de 2020, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>). O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), até o dia 03 de agosto de 2020, às 18:00 horas.**

**6.1.4 -** Requerimentos de recurso (**ANEXO I**) da segunda fase serão recebidos até o **dia 06 de agosto de 2020**, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados para o e-mail [posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br) com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO ENGENHARIA DE ALIMENTOS". O resultado será divulgado **até o dia 10 de agosto** no site da pós-graduação da FEA <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

**6.2 - Os resultados da primeira e da segunda fase do processo de seleção do Mestrado e Doutorado serão contabilizados, conforme tabela a seguir.**

| Itens de avaliação  | Mestrado |               | Doutorado |               |
|---|----------|---------------|-----------|---------------|
|   | Pesos    | %             | Pesos     | %             |
| Formação na Graduação                                       | 2        | 11,1%         | 2         | 9,09%         |
| Escola de Origem da Graduação                               | 1        | 5,6%          | 1         | 4,55%         |
| Razão de tempo de titulação por tempo de curso na graduação | 1        | 5,6%          | -         | -             |
| Histórico Escolar Geral - Graduação                         | 1        | 5,6%          | -         | -             |
| Histórico Escolar – Disciplinas de Engenharia               | 3        | 16,7%         | -         | -             |
| Tempo de Iniciação Científica com Bolsa                     | 2        | 11,1%         | 2         | 9,09%         |
| CR - Créditos excedentes em Disciplinas na Pós-graduação    | 2        | 11,1%         | 1         | 4,55%         |
| Formação no Mestrado  | -        | -             | 2         | 9,09%         |
| Escola de Origem do Mestrado                                | -        | -             | 4         | 18,18%        |
| Razão de tempo de titulação por tempo de curso – Mestrado   | -        | -             | 1         | 4,55%         |
| CR no Mestrado  | -        | -             | 3         | 13,64%        |
| Produção Acadêmica Publicada (1ª. e 2ª. Autoria)            | 3        | 16,7%         | 3         | 13,64%        |
| Experiências Profissionais / Acadêmicas                     | 1        | 5,6%          | 1         | 4,55%         |
| Arguição  | 2        | 11,1%         | 2         | 9,09%         |
| <b>TOTAL</b>  |          | <b>100,0%</b> |           | <b>100,0%</b> |

Sendo :

- Formação de graduação: Área afim (10,0); Área próxima (5,0); Área não afim (0,0);
- Escola de Origem da graduação - Notas do MEC [ 0,0 a 5,0 ]
- Pesos da produção científica: Anais Congresso (0,2) (limitado até 1,0 ponto para mestrado, e 2.0 pontos para doutorado); Periódicos Qualis Equivalente A1 Ciência e Tecnologia de Alimentos (2,5); Patentes/Cap. Livros (1,0)
- Experiências Profissionais / Acadêmicas: Atividades extras aos cursos com ênfase em experiências internacionais;
- Formação no Mestrado: Área afim (10,0); Área próxima (5,0); Área não afim (0,0);
- Escola de Origem do Mestrado – Conceitos do CAPES [ 3 a 7 ]

**6.3** - Uma lista de espera poderá ser divulgada, juntamente com o resultado final do processo seletivo. Os candidatos desta lista serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa apenas nos casos em que houver a desistência, por escrito, de um candidato aprovado.



**6.4** - O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atende o disposto nos item 5 do presente edital.

**6.5** - **Em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição.**

**6.6** - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

**6.7** - As inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital serão indeferidas.

**6.8** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós- Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEA.

## **7 - BOLSAS DE ESTUDOS**

Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Alimentos dispõem de cotas de bolsas institucionais da CAPES, normalmente outorgadas no início do semestre letivo pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, distribuídas segundo a lista de classificação para atribuição de bolsas. Esta lista é elaborada conforme regimento do PPG-EA, considerando a reclassificação dos alunos ingressos em semestres anteriores que se encontram sem bolsa. **Ainda não está confirmada a disponibilidade destas bolsas para o ano de 2020.** Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras Agências ou fontes de recursos.

**Atenção! A atribuição de bolsas de Doutorado da cota institucional do programa ficará condicionada à apresentação da ata de defesa de tese do Mestrado. O aluno ingressante poderá participar da classificação para distribuição, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata.**



## 8 – ALUNOS ESTRANGEIROS

A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto ao Programa de Estudante de Convênio da Pós-Graduação (PEC/PG), bolsas de instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo solicitando bolsas PEC/PG, ou de seu País de origem ou ainda de fontes internacionais.

## 9- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPG-EA):

Para serem aceitos no PPG-EA, os candidatos ao mestrado ou doutorado deverão cumprir aos seguintes critérios de inclusão:

- a) Selecionado na primeira etapa (Análise de Currículo) com nota superior a 5,0 e na quantidade de 50 % a mais da quantidade de vagas;
- b) Aprovado na etapa de arguição do processo seletivo.

## 10 - MATRÍCULA

**10.1** - Orientações sobre os procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas após comunicação oficial da diretoria Acadêmica sobre o calendário escolar do 2º semestre de 2020.

**Atenção!** Antes de efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão encaminhar para o email: [dfbarbin@unicamp.br](mailto:dfbarbin@unicamp.br) confirmação de interesse ou desistência da vaga até o primeiro dia de matrícula. O(a) candidato(a) que não realizar a confirmação até a data prevista poderá perder a vaga para qual foi selecionado.



**10.2 - Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação (*com data de conclusão do curso*)
- b) Diploma de Mestrado (para candidatos ao Doutorado) ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa, juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento. **No último caso, o candidato deverá apresentar em até 10 dias após a última data da matrícula a ata de defesa do mestrado. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.**
- c) Carta de Aptidão de matrícula (documento expedido pelo setor de estrangeiros da DAC) para candidatos estrangeiros.

**10.3 - Para alunos estrangeiros**, os documentos devem atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

**Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (tradução juramentada).**

**10.4 - Para adquirir a Carta de Aptidão de matrícula**, o estudante estrangeiro deve apresentar ao Atendimento da DAC os seguintes documentos:

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)



**10.5** - Após a matrícula, os alunos deverão fazer o *upload* de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

**10.5.1** - Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.
- b) Carteira de identidade
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)
- d) Certidão de nascimento ou casamento

**10.5.2** - Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.
- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)

**10.6** - No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC) - <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

## CRONOGRAMA

| <b>Atividade</b>   | <b>Período</b>   |
|--|--|
| <b>Período de Inscrições</b>                                 | <b>De 22 de junho até as 23:59 h do dia 10 de julho de 2020.</b> |
| <b>Homologação das inscrições</b>                            | <b>Até o dia 15 de julho de 2020.</b>                            |
| <b>1ª fase - Análise de Currículo (Mestrado e Doutorado)</b> | <b>De 11 a 17 de julho de 2020</b>                               |
| <b>Período para Recurso – 1ª fase</b>                        | <b>Até o dia 22 de julho de 2020</b>                             |
| <b>Resultado dos Recursos – 1ª fase</b>                      | <b>27 de julho de 2020</b>                                       |
| <b>Lista dos convocados para Arguição</b>                    | <b>27 de julho de 2020, até 18h00m.</b>                          |
| <b>Período de Arguições</b>                                  | <b>De 28 e 29 de julho de 2020. Conforme agendamento</b>         |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b>                         | <b>03 de agosto, até as 18h00m</b>                               |
| <b>Periodo para Recurso</b>                                  | <b>Até 6 de Agosto de 2020</b>                                   |
| <b>Resultado dos recursos</b>                                | <b>10/08/2020</b>  |
| <b>Matrícula</b>   | <b>Conforme calendário divulgado pela DAC</b>                    |

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos

Junho de 2020



**ANEXO I**  
**MODELO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE  
ALIMENTOS – UNICAMP**

| <b>DADOS DO CANDIDATO</b>  |  |
|----------------------------|--|
| <b>Nome completo:</b>      |  |
| <b>Número do RG e CPF:</b> |  |
| <b>Endereço Completo:</b>  |  |
| <b>Telefone(s):</b>        |  |
| <b>E-mail:</b>             |  |

**Questionamento:**

**Embasamento:**

**Local e Data:**

**Assinatura:**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES**

**EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº**  
(NOME COMPLETO)

**\_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, INFORMO QUE**

**NÃO POSSUO COMPROVANTE DO CURRÍCULO LATTES A SER INSERIDO NO**

**SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA**

**CANDIDATURA NO EDITAL XXX/2020 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS NO 2º SEMESTRE DE**

**2020.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**